



Paulo cruz <ac01jaboatao@gmail.com>

Diligência à MEDICAL- PE 048/2024 - PREF. JABOATÃO DOS GUARARAPES - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR GRUPO 09

1 mensagem

Humberto Padilha <humberto@medical-pe.com.br>
Para: ac01jaboatao@gmail.com

10 de janeiro de 2025 às 08:29

Bom Dia.

Segue em anexo proposta PROPOSTA DE PREÇO REAJUSTADA - ITENS 7 E 8.

Qualquer dúvida estamos a disposição.

Atenciosamente.

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto: ENC: Diligência à MEDICAL- PE 048/2024 - PREF. JABOATÃO DOS GUARARAPES - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR GRUPO 09**Data:** Thu, 9 Jan 2025 14:30:32 -0300**De:** licitacao01@medical-pe.com.br**Para:** 'Humberto' <humberto@medical-pe.com.br>**De:** Paulo cruz <ac01jaboatao@gmail.com>**Enviada em:** quinta-feira, 9 de janeiro de 2025 11:36**Para:** licitacao01@medical-pe.com.br**Assunto:** Re: Diligência à MEDICAL- PE 048/2024 - PREF. JABOATÃO DOS GUARARAPES - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR GRUPO 09

Bom dia,

Considerando que o Lote 08, cujo objeto é Lote 8 - SERINGA DE 0,5 ML PARA INSULINA 50UI – Seringa para insulina com capacidade para 50 unidades, descartável, graduada em unidades (escala de 1 em 1 unidades) com escala externa gravada, precisa e visível. Agulha fixa ao corpo da seringa (integrada) com 8,0 mm de comprimento por mínimo de 0,25 mm (31g) e máximo de 0,30 (30g) de diâmetro, em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado, afiada, com canhão translúcido, provida de protetor que permite adaptação do canhão e sem espaço morto. Esterilizado a óxido de etileno. Apresentar certificado de conformidade com INMETRO, com especificação de marca e modelo do produto nos termos da RDC 3/2011, RDC 5/2011 – ANVISA e Portaria 503 INMETRO para seringas. (COTA RESERVADA 25%), foi deserto.

Considerando o que consta no item 5.11 do termo de referência que detalha:

5.11. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverão se dar pelo menor preço. Em tempo, vale ressaltar que será dada a prioridade de aquisição aos produtos pelo menor preço adjudicado, priorizando o princípio da economicidade para Administração Municipal.

Questiona a empresa se possui interesse em assumir a cota reservada do Lote 08 - SERINGA DE 0,5 ML PARA INSULINA 50UI – Seringa para insulina com capacidade para 50 unidades, descartável, graduada em unidades (escala de 1 em 1 unidades) com escala externa gravada, precisa e visível. Agulha fixa ao corpo da seringa (integrada) com 8,0 mm de comprimento por mínimo

de 0,25 mm (31g) e máximo de 0,30 (30g) de diâmetro, em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado, afiada, com canhão translúcido, provida de protetor que permite adaptação do canhão e sem espaço morto. Esterilizado a óxido de etileno. Apresentar certificado de conformidade com INMETRO, com especificação de marca e modelo do produto nos termos da RDC 3/2011, RDC 5/2011 – ANVISA e Portaria 503 INMETRO para seringas. (COTA RESERVADA 25%) (item 08)?

Caso assumo o item 08, solicito a Proposta Ajustada contendo os itens 07 e 08.

Solicito que inclua na descrição o número do Registro do Produto na ANVISA.

Prazo de um dia útil para resposta.

Em seg., 6 de jan. de 2025 às 09:38, <licitacao01@medical-pe.com.br> escreveu:

Bom dia,

Em resposta aos questionamentos solicitados, segue abaixo:

"- O registro do item enviado (80026180015) possui características que não conferem com o solicitado em Edital.

Pedimos que a seringa tenha volume de 0,5ml - 50UI, mas o registro enviado possui volume de 0,5ml - 100UI.

Além disso, as linhas de graduação devem ser na escala de 1 em 1 unidade, o registro apresentado possui escala de 2 em 2 unidades.

Outra característica que solicitamos no descritivo é que possua protetor, mas o registro apresentado não possui.

- Enviar proposta completa, contendo o registro da ANVISA correto"

Segue resposta conforme consultamos o fabricante;

1. Conforme anexado o registro é o mesmo para os dois tamanhos:

Onde o mesmo é válido para as duas apresentações: 0,5mL = a 50 ui e 1mL = a 100ui

Modelo Produto Médico

Embalagem estéril contendo 01 Seringa Descartável com Agulha para Insulina, nas apresentacoes: 0,5mL (Caixa com 100 unidades) e 1mL i(Caixa com 100 unidades)

2. Referente a subdivisão de unidades, conforme anexo da ficha técnica;

03. MODELOS DISPONÍVEIS E APRESENTAÇÃO

Produto embalado individualmente em embalagem tipo blister, contendo papel grau cirurgico e código de barras, acondicionados em caixas do tipo cartucho contendo 100 unidades e posteriormente armazenado em caixa transporte de papelão, contendo 2.000 unidades.

DESCRIÇÃO	SUBDIVISÃO (mL)	SUBDIVISÃO (U.I.)	CALIBRES (mm)
SERINGA INSULINA 0,3mL	0,01	1	0,25x6 0,30x8
SERINGA INSULINA 0,5mL	0,01	1	0,33x8 0,30x12,7
SERINGA INSULINA 1,0mL	0,02	2	0,33x12,7

3 – Referente ao questionamento "protetor":

Onde o edital não pede a NR32;



Estamos à disposição para maiores esclarecimentos;



De: Paulo cruz <ac01jaboatao@gmail.com>

Enviada em: sexta-feira, 3 de janeiro de 2025 15:32

Para: medical@medical-pe.com.br; licitacao01@medical-pe.com.br

Assunto: Diligência à MEDICAL- PE 048/2024 - PREF. JABOATÃO DOS GUARARAPES - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR GRUPO 09

Bom dia,

Considerando a análise da área técnica:

"- O registro do item enviado (80026180015) possui características que não conferem com o solicitado em Edital.

Pedimos que a seringa tenha volume de 0,5ml - 50UI, mas o registro enviado possui volume de 0,5ml - 100UI.

Além disso, as linhas de graduação devem ser na escala de 1 em 1 unidade, o registro apresentado possui escala de 2 em 2 unidades.

Outra característica que solicitamos no descritivo é que possua protetor, mas o registro apresentado não possui.

- Enviar proposta completa, contendo o registro da ANVISA correto"

Solicita-se que apresentação do registro conforme a descrição que consta em edital e anexos.

"Lote 7 - SERINGA DE 0,5 ML PARA INSULINA 50UI – Seringa para insulina com capacidade para 50 unidades, descartável, graduada em unidades (escala de 1 em 1 unidades) com escala externa gravada, precisa e visível. Agulha fixa ao corpo da seringa (integrada) com 8,0 mm de comprimento por mínimo de 0,25 mm (31g) e máximo de 0,30 (30g) de diâmetro, em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado, afiada, com canhão translúcido, provida de protetor que permite adaptação do canhão e sem espaço morto. Esterilizado a óxido de etileno. Apresentar certificado de conformidade com INMETRO, com especificação de marca e modelo do produto nos termos da RDC 3/2011, RDC 5/2011 – ANVISA e Portaria 503 INMETRO para seringas. (AMPLA CONCORRÊNCIA 75%)"

Solicita-se que a proposta venha com as informações solicitadas no item 14.3.11.

"14.3.11 - As especificações deverão seguir rigorosamente ao solicitado, devendo incluir na proposta o nome do fabricante, procedência do produto, e número do registro do produto no Ministério da Saúde (MS)."

Considerando que o Lote 08, cujo objeto é Lote 8 - SERINGA DE 0,5 ML PARA INSULINA 50UI – Seringa para insulina com capacidade para 50 unidades, descartável, graduada em unidades (escala de 1 em 1 unidades) com escala externa gravada, precisa e visível. Agulha fixa ao corpo da seringa (integrada) com 8,0 mm de comprimento por mínimo de 0,25 mm (31g) e máximo de 0,30 (30g) de diâmetro, em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado, afiada, com canhão translúcido, provida de protetor que permite adaptação do canhão e sem espaço morto. Esterilizado a óxido de etileno. Apresentar certificado de conformidade com INMETRO, com especificação de marca e modelo do produto nos termos da RDC 3/2011, RDC 5/2011 – ANVISA e Portaria 503 INMETRO para seringas. (COTA RESERVADA 25%), foi deserto.

Considerando o que consta no item 5.11 do termo de referência que detalha:

5.11. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverão se dar pelo menor preço. Em tempo, vale ressaltar que será dada a prioridade de aquisição aos produtos pelo menor preço adjudicado, priorizando o princípio da economicidade para Administração Municipal.

Questiona a empresa se possui interesse em assumir a cota reservada do Lote 08 - SERINGA DE 0,5 ML PARA INSULINA 50UI – Seringa para insulina com capacidade para 50 unidades, descartável, graduada em unidades (escala de 1 em 1 unidades) com escala externa gravada, precisa e visível. Agulha fixa ao corpo da seringa (integrada) com 8,0 mm de comprimento por mínimo de 0,25 mm (31g) e máximo de 0,30 (30g) de diâmetro, em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado, afiada, com canhão translúcido, provida de protetor que permite adaptação do canhão e sem espaço morto. Esterilizado a óxido de etileno. Apresentar certificado de conformidade com INMETRO, com especificação de marca e modelo do produto nos termos da RDC 3/2011, RDC 5/2011 – ANVISA e Portaria 503 INMETRO para seringas. (COTA RESERVADA 25%) (item 08)?

Caso assuma o item 08, solicito a Proposta Ajustada contendo os itens 07 e 08.

Concede-se o prazo de 2(dois) dias úteis para apresentação dos documentos.

--

Atenciosamente

Paulo Cruz

Agente de Contratação

--

Atenciosamente

Paulo Cruz

10/01/2025, 08:39

Gmail - Diligência à MEDICAL- PE 048/2024 - PREF. JABOATÃO DOS GUARARAPES - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR ...

Agente de Contratação



PROPOSTA DE PREÇO REAJUSTADA - ITENS 7 E 8-.pdf

146K